



ATO Nº 010/2015

O Presidente da FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE FUTEBOL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Regulamento Específico da Competição (REC) do Pernambucano A1 – 2015;

CONSIDERANDO o Art. 1º, letra "a" do REC do Pernambucano A1 – 2015;

CONSIDERANDO o Art. 40, do REC do Pernambucano A1 – 2015;

CONSIDERANDO a Súmula do Jogo nº: 067/2015, entre as equipes do Sport x Serra Talhada, válido pelo Pernambucano A1 – 2015;

CONSIDERANDO o Art. 34, item "XII" do REC do Pernambucano A1 – 2015;

RESOLVE:

- a) Aplicar MULTA no valor de R\$: 5.000,00 (Cinco mil reais) por deixar de cumprir com suas obrigações como mandante necessárias a boa ordem;
- b) Autorizar a emissão de boleto bancário com vencimento para 05 (cinco) dias úteis a partir desta data (02/03/2015)

CUMpra-SE, PUBliQUE-SE

Recife, 24 de fevereiro de 2015

EVANDRO BARROS CARVALHO
Presidente